

MENSAGEM Nº 1.225

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 12.501, de 11 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 1º de abril de 2024, que renova, a partir de 23 de fevereiro de 2015, a permissão outorgada anteriormente conferida à Rádio FM de Comunicação Frutal Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Frutal, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 3 de outubro de 2024.



\* C D 2 4 6 3 4 1 7 1 5 8 0 0 \*